

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Secretaria Municipal de Administração

SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Lagoa Santa, 24 de março de 2011.

À Gilma Mariana dos Anjos

Prezada Senhora,

O Município de Lagoa Santa/MG vem, respeitosamente, à presença de V. S.ª, para <u>Advertir</u> quanto ao descumprimento de obrigações assumidas com a assinatura do contrato nº 078/2010, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

Considerando que com a análise do edital da concorrência pública nº 011/10, item 13 e o contrato nº 078/2010 celebrado com V. S.ª, especificamente no conteúdo das cláusulas 4ª e 13ª, verificamos a ocorrência da recusa em assinar o contrato, sendo o prazo máximo de 10 (dez) dias após a convocação da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG;

Considerando a decisão de aplicação de Advertência, devido V.Sª. não ter tomado as devidas providências, nem dado resposta até presente data, relativo à Notificação lhe enviada em 12/01/11 e o Despacho de Aplicação de Penalidade em 09/03/11, que concediam prazo de cinco dias para apresentação de defesa;

Considerando que não foram recebidas as razões de defesa de V.Sª, pelos motivos expostos no parecer jurídico que é parte integrante desta; conforme Processo Interno nº 2316/2011.

Aplicamos em desfavor a Vsª.:

Advertência.

Mara Regina de Souza Barbosa Secretária Municipal de Administração

Ilacir Lelis Tavares Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores